



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

15 de Maio de 2020 - ANO IX - CCCLXIX Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

15 DE MAIO DE 2020 - ANO IX - CCCLXIX



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACEDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Ouvidoria Pública Municipal

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Agrário

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACEDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELACIO COELHO DA CRUZ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



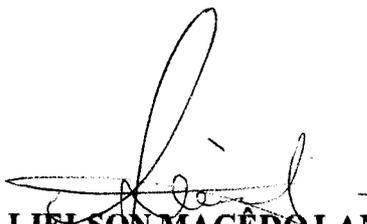
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLEIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos do município de Milagres, CE, e devidamente habilitados nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazerem presentes na **SOLEINIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 18 de maio de 2020 às 08:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Presidente Vargas, 200, bairro Centro, Milagres, CE.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito do Município de Milagres

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO*
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	JOSÉ EDUARDO LACERDA COURA	1º
NUTRICIONISTA	DORITS GONÇALVES ANDRADE	2º
MOTORISTA	ANTONIO HELÂNIO FURTADO DE SOUSA	8º
	FRANCISCO CASSIANO PEREIRA	9º
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO	CICERO DE CASTRO BARRETO	19º
MERENDEIRA	MARIA FRANCILENE ALVES TAVARES MORAIS	10º
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	3º
PROFESSOR DE BIOLOGIA	KARINA BISPO BESERRA	1º
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ FERREIRA DANTAS	1º



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 028/2020

Milagres, CE – 14 de maio de 2020

Dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o crescente número de suspeitos e o número de confirmados de COVID-19 no município de Milagres;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º De forma excepcional e com interesse de resguardar a coletividade, fica proibido, o comércio de vendedores ambulantes, inclusive crediários em todo o território do Município de Milagres.

§1º Ficam temporariamente suspensas todas as licenças vigentes mencionadas no caput do presente artigo, bem como fica proibida a concessão de novas licenças.

§2º O descumprimento do disposto neste Decreto ensejará ao infrator as sanções previstas no art. 4º da Lei 1.376, de 05 de maio de 2020 e apreensão das mercadorias.

Art. 2º Fica proibida a permanência e aglomeração de pessoas nos espaços públicos e bens de uso comum do povo, visando evitar a proliferação do contágio.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



§1º Fica proibido o uso das praças públicas do Município de Milagres, independentemente de seu fechamento físico, bem como o uso de todas de praças esportivas e dos equipamentos públicos de lazer, infantis ou adultos;

§2º A Prefeitura Municipal poderá fechar e/ou interditar fisicamente praças, campos de futebol, academias ao ar livre e outros espaços públicos, além de retirar os bancos de descanso dos locais públicos.

§3º Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer logradouros públicos.

§4º Entende-se como aglomeração a concentração de pessoas, em um mesmo espaço físico, em número superior a 4 (quatro) componentes, e/ou ainda que em número inferior ao mencionado, sem que haja entre elas um espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio).

Art. 3º Fica proibida a aglomeração de pessoas em pontos de mototáxi e afins.

Parágrafo único. Os mototáxis em serviço deverão guardar distância mínima de 02 (dois) metros entre as motocicletas, sob pena de, em razão do desrespeito às regras do Poder Público, responder procedimento administrativo no âmbito da Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas.

Art. 4º Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas para utilização do espaço para prática de exercícios ou lazer.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil e o Departamento Municipal de Trânsito, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, poderão interditar vias e logradouros públicos visando reduzir a circulação de pessoas e de veículos, bem como quando for necessário para o fiel cumprimento das determinações constantes nos Decretos Municipais.

Art. 5º A inobservância dos deveres estabelecidos para as pessoas descritas neste Decreto, ensejará ao infrator a devida responsabilização na esfera criminal.

Art. 6º Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência das políticas de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos, os servidores públicos fiscalizadores da Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil e Departamento Municipal de Trânsito de Milagres deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

Art. 7º Fica proibido a aglomeração de pessoas em locais ou espaços públicos ou privados, não sendo permitida a realização de eventos privados que promovam o acúmulo de pessoas, restando, inclusive, à população o dever de colaboração de informar às autoridades para a adoção das providências cabíveis.



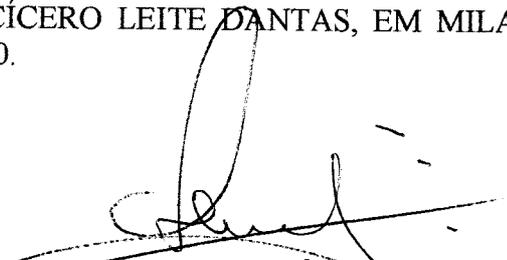
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Art. 8º As medidas previstas neste Decreto valerão, até o dia 20 de maio de 2020, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 14 DE MAIO DE 2020.



LIELSON MACÊDO BANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 029/2020

Milagres, CE – 15 de maio de 2020

Regulamenta o art. 22, IV da Lei Municipal 1.330, de 16 de janeiro de 2019 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e instituir critérios para realização do Processo de Progressão Salarial para os ocupantes de cargos de nível médio e técnico pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

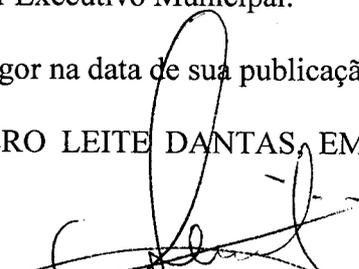
Art. 1º Os ocupantes de cargos de nível médio e técnico que desejem participar do Processo de Progressão Salarial de que trata a seção II, Capítulo IV, da Lei Municipal 1.330, de 16 de janeiro de 2019 deverão, além dos critérios estabelecidos no art. 20 da mesma Lei, apresentar titulação nos seguintes moldes:

- I- O diploma do curso apresentado para efeito de posse no cargo exigido para admissão do servidor não será considerado para efeitos de concessão do referido adicional;
- II- Para efeito do disposto neste artigo, somente serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica;
- III- Os diplomas de cursos serão admitidos, desde que a duração a soma das cargas horárias sejam igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas e, pelo menos um dos cursos, tenha carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas);
- IV- A progressão salarial concedida ao servidor incidirá sobre o vencimento base.

Art. 2º O resultado será divulgado em ordem classificatória, conforme art. 22, IV da Lei 1.330/2019, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA
PÚBLICA**

Artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Colaboração.

Base Legal – Artigo 30 da Lei 13.019/2014

Conveniado: HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO, administrado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES – ACOM

CNPJ - 05.455.555/0001-41

Endereço: Sítio Benedito, Km 01, Zona Rural, Milagres-CE

OBJETO PROPOSTO:

Possibilitar a transferência de recursos e a cessão de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a colaboração para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade do órgão cessionário, especialmente, a fim de que possa exercer as demandas municipais não decorrentes de infecção por covid-19, que serão atendidas pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO:

I - Ceder servidores, nas seguintes quantidades:

- a) 7 médicos plantonistas, em escalas de 24h em turnos ininterruptos;
- b) 5 enfermeiros plantonistas, em escalas de 12h/36h em turnos ininterruptos, sendo 01 por turno;
- c) 1 enfermeira coordenadora, que trabalhará em horário comercial de segunda a sexta-feira;
- d) 5 técnicos em enfermagem plantonistas, em escalas de 12h/36h em turnos ininterruptos, sendo 02 por turno;
- e) 1 farmacêutico, que trabalhará em horário comercial de segunda a sexta-feira;
- f) 4 recepcionistas, em escalas de 12h/36h em turnos ininterruptos, sendo 01 por turno.
- g) 3 porteiros, em escalas de 12h/36h em turnos ininterruptos, sendo 01 por turno.
- h) 2 cozinheiros, que trabalharão em horário comercial de segunda a sexta-feira, e 01 (uma) cobrirá finais de semana e feriados, sendo esta com carga-horária reduzida (20h);
- i) 7 auxiliares de zeladoria, em escalas de 12h/36h em turnos durante o dia, sendo 02 por turno e 1 que trabalhará na lavanderia em horário comercial de segunda a sexta-feira;

- j) 4 motoristas Categoria D, em escalas de 12h/36h em turnos ininterruptos, sendo 01 por turno.

- I- Indicar equipes de servidores de Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria da Casa Civil para acompanhar e monitorar permanentemente a execução do objeto deste Convênio, avaliando seus reflexos e resultados;

- II- Indicar os equipamentos que serão cedidos, todos tombados e feito registro fotográfico para asseverar o atual estado de conservação, sendo entregues ao Conveniado através de termo devidamente assinado pelos responsáveis e duas testemunhas que deverá ser anexado ao presente Termo e dele fazendo parte;

- III- Disponibilizar os insumos necessários a realização do objeto do presente termo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do ofício de solicitação do Conveniado, sendo entregues ao Conveniado através de termo devidamente assinado pelos, que deverá ser anexado ao presente Termo e dele fazendo parte.

PERÍODO: O convênio se estenderá enquanto perdurar a situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal 020, de 06 de Abril de 2020.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 328/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

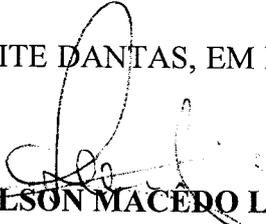
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 11 de Maio de 2020, a servidora ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS RIBEIRO, CPF N.º 037.632.983-12, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, vinculado a Procuradoria-Geral do Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 201/2019-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2020.


HELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 329/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

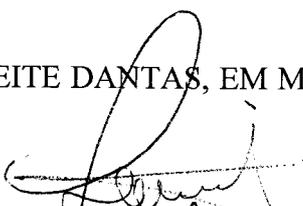
R E S O L V E:

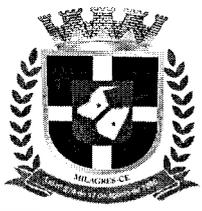
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 11 de Maio de 2020, o servidor ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF N.º 013.120.613-32, do cargo comissionado de OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado a Controladoria e Ouvidoria Pública Municipal, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 172/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 330/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

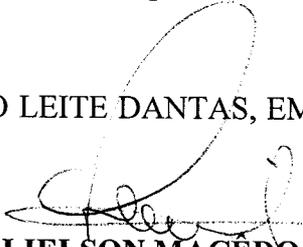
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

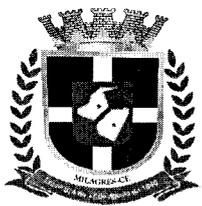
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF N.º 013.120.613-32	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO	DAS - 7

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 331/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

CONTROLADORIA E OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

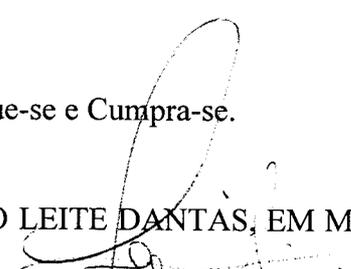
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS RIBEIRO CPF N.º 037.632.983-12	OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	DAJ - 4

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
11 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 332/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

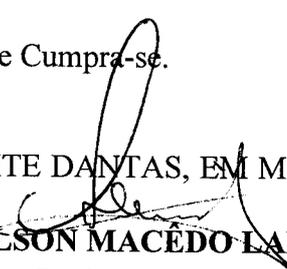
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSE SIDNEY SAMPAIO FURTADO CPF N.º 974.534.393-53	COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DAS - 8

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 333/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

Designa servidores para compor a equipe de fiscais do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais intensivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 014, de 20 de março de 2020, do Governo Municipal de Milagres, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 0002/2020/DECON/JN/CE de ordem do Ministério Público Estadual;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscais do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID19):

COORDENADORES:

1. RAIMUNDO DANTAS DO NASCIMENTO NETTO
2. DAVID ANDERSON CIPRIANO DE MACÊDO
3. BRUNO PINHEIRO DE LUNA
4. CARLOS CÉZAR DE LIMA JÚNIOR

MEMBROS:

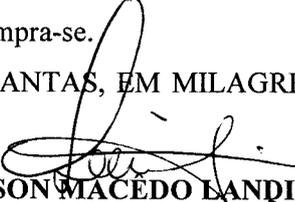
5. HÉRACLES BISMARCK PEREIRA XAVIER
6. FRANCISCO JARDEL ALVES DE SOUSA
7. CÍCERO RONILDO ALVES CARPIM
8. VICENTE SOBRINHO DE SOUSA FILHO

Art. 2.º - A equipe deverá ser dividida em duplas, e organizados em escalas de turnos de 12x36h, de modo a manter-se plantão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias n.º 269 de 14 de abril de 2020 e n.º 272 de 20 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 334/2020-GP

De 11 de maio de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

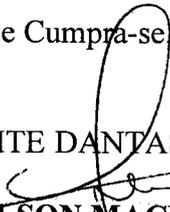
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANA RÉGIA MORAIS AGUIAR CPF N.º 768.715.683-87	DIRETOR NÍVEL 2 PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	DAS - 5

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MAIO DE 2020.


HELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 335/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

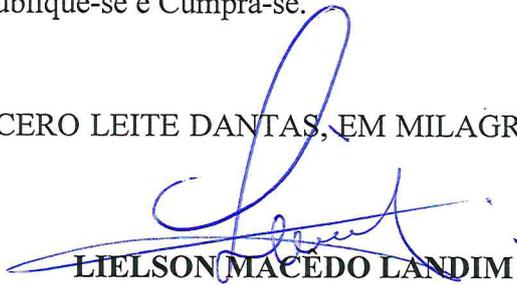
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora FRANCISCA ACILÂNIA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF N.º 423.071.553-68, do cargo comissionado de DIRETOR-GERAL, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 159/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 336/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

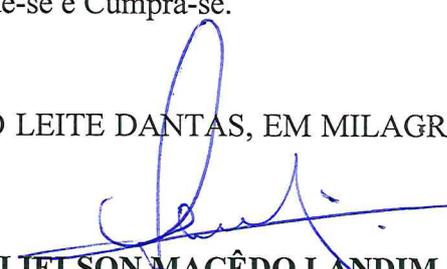
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora ANDREIA MAIA LANDIM, CPF N.º 466.262.203-49, do cargo comissionado de DIRETOR CLÍNICO, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 239/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 337/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

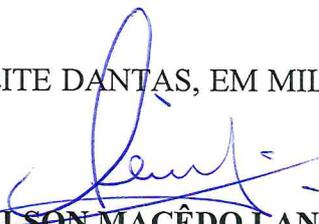
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora ELENILDA MEDEIROS DE FREITAS, CPF Nº 035.031.673-23, do cargo comissionado de DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ENFERMAGEM, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 240/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 338/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

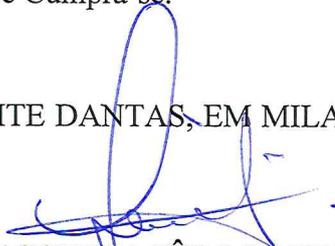
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora LAYANNY TUANNY BATISTA DA SILVA, CPF N.º 044.519-593-22, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 241/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 339/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

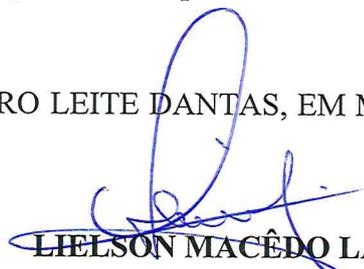
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora HELIANE MARIA DO NASCIMENTO, CPF N.º 517.732.363-34, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 243/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 340/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

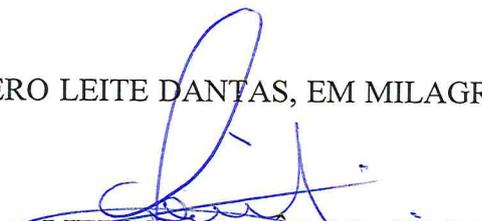
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora JOYSIANY MARIA DE SOUSA ALVES, CPF N.º 041.829.393-79, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 244/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 341/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora NATHALIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES, CPF N.º 000.263.323-02, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 245/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 342/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de Maio de 2020, a servidora ANA FLÁVIA FÉLIX MALHEIRO, CPF N.º 606.204.993-97, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, vinculado a Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 246/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 343/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

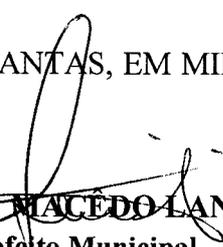
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
AMAIZY FERNANDES SILVA SOUZA DE ARAÚJO CPF N.º 014.178.123-89	DIRETOR-GERAL	DAH – 2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS
15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 344/2020-GP

De 15 de maio de 2020.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

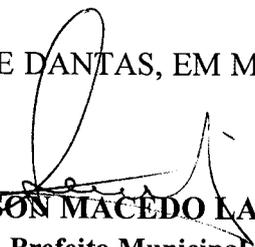
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MONALISA MARTINS QUERINO CPF N.º 057.702.003-08	DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ENFERMAGEM	DAS - 4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

15 DE MAIO DE 2020 - ANO IX - CCCLXIX



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com